



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA CR Nº 15, DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

*Altera a [Portaria CR nº 4/2024](#) da forma que especifica.*

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#), que disciplina o funcionamento dos Juízes Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO a decisão proferida no bojo do Pedido de Providências nº 0000303-50.2024.2.00.0502;

RESOLVE:

Art. 1º Renumerar o parágrafo único e acrescentar o § 2º ao artigo 1º da [Portaria CR nº 4/2024](#), que passa a ter a seguinte redação:

“§2º A suspensão dos atos executórios prevista no *caput*, especificamente quanto ao Município de Mauá, abrange todos os atos executórios nas ações individuais, inclusive a inscrição no BNDT, nos processos em que a Fundação do ABC é parte.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.